



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33318	pág. 04
de: 06, 07, 2016	
Caderno: Pub. Diversas.	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 205/2016	
INTERESSADO(A):	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO
ASSUNTO:	Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 002/2015 – Apoio Financeiro à realização dos Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente – Edição 2015.
PROCESSO Nº:	00935/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 104/2015-CD/FAPEAM, que aprovou a concessão de apoio financeiro à Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, representada por seu Presidente, Sr. **Marcelo Thomé da Silva de Almeida**, visando a realização da 12ª Edição do Prêmio Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente;

b) a celebração do Termo de Convênio nº 002/2015, ocorrida em 15 de setembro de 2015, entre esta FAPEAM e a FIERO;

c) a Carta nº 005/2012 – SUPER/FIERO, de 29 de fevereiro de 2012, que apresentou a Prestação de Contas Final do convênio em questão;


d) o Parecer nº 005/2016 – DITEC que considera a documentação satisfatória, quanto ao cumprimento do objeto, dos objetivos e produtos a serem entregues, e conclui que os documentos apresentados comprovam a execução técnica do convênio, na finalidade para as quais fora realizado e é de parecer favorável a sua aprovação;


e) o Parecer Técnico-Financeiro nº 005/2016-NUCV/FAPEAM, que verificou que a execução financeira está em consonância com as despesas previstas no Plano de Trabalho, que não ocorreu desvio de finalidade na aplicação dos recursos e que foi cumprido o objeto pactuado no convênio em questão,

DECIDIU:

APROVAR a Prestação de Contas Final, técnica e financeira, do Termo de Convênio nº 002/2015, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, uma vez que atende às exigências da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004, da Secretaria de Controle Interno, Ética e Transparência – SCI e da Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012, do Tribunal de Contas do Estado Amazonas – TCE/AM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 22 de junho de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro